



PORTARIA N.º 100/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000405/2022-79, datado de 17.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Pública:

Nome: CAROLINE ORTIZ SIMONETTI
Cargo: Diretor DPE – 5
Trecho: Manaus/Parintins/Manaus
Período: 07 a 11.02.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 05 (cinco diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 597,65 3. Valor das Diárias: R\$ 2.988,25 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 239,06 5. Valor total das Diárias: R\$ 3.227,31
Objetivo / Justificativa: Realizar redesenho do Polo do Baixo Amazonas

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de janeiro de 2022.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 101/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março

de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000405/2022-79, datado de 17.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidora Pública:

Nome: ANDREZZA SILVA DAMASCENO
Cargo: Diretor Adjunto DPE -4
Trecho: Manaus/Parintins/Manaus
Período: 07 a 11.02.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 05 (cinco diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 512,00 3. Valor das Diárias: R\$ 2.560,00 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 204,80 5. Valor total das Diárias: R\$ 2.764,80
Objetivo / Justificativa: Realizar redesenho do Polo do Baixo Amazonas

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de janeiro de 2022.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 102/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;





CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 20000.000405/2022-79, datado de 17.01.2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público:

Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo: Assessor Técnico II DPE – 1
Trecho: Manaus/Parintins/Manaus
Período: 07 a 11.02.2022
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 05 (cinco diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 438,97 3. Valor das Diárias: R\$ 2.194,85 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 175,58 5. Valor total das Diárias: R\$ 2.370,43
Objetivo / Justificativa: Realizar assessoramento no redesenho do Polo do Baixo Amazonas

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 26 de janeiro de 2022.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 0103/2022-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com recentes alterações promovidas pela Resolução nº 015/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição nº 1.1017, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Secretaria de Plantão instituída pelo Ato Normativo nº 01/2022-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no dia 12 de janeiro de 2022, edição nº 1.621;

CONSIDERANDO a Secretaria de Plantão na capital estabelecida pela Portaria nº 29/2022-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no dia 12 de janeiro de 2022, edição nº 1.621;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 20000.000660/2022-11;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria nº 029/2022-GDPG/DPE-AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, edição n.º 1.621, de 12 de janeiro de 2022 nos seguintes termos:





II – SUBSTITUIR a servidora originalmente designada para o período de 07/02/2022 a 13/02/2022;

III – SUBSTITUIR o servidor originalmente designado para o período de 09/05/2022 a 15/05/2022;

IV – SUBSTITUIR a servidora originalmente designada para o período de 21/02/2022 a 27/02/2022;

V – SUBSTITUIR a servidora originalmente designada para o período de 02/05/2022 a 08/05/2022;

PERÍODO	SERVIDOR(A)
SEMANA 01 10/01 A 16/01/2022	Andrea Michiles de Lima
SEMANA 02 17/01 a 23/01/2022	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 03 24/01 a 30/01/2022	Laryssa Amaro Luz
SEMANA 04 31/01 a 06/02/2022	Juliany Rosina Bentes da Silva
SE- MANA 05 07/02 a 13/02/2022	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 06 14/02 a 20/02/2022	Érica Adriana de Carvalho Brito
SE- MANA 07 21/02 a 27/02/2022	Andrea Michiles de Lima
SEMANA 08 28/02 a 06/03/2022	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 09 07/03 a 13/03/2022	Andrea Michiles de Lima
SEMANA 10 14/03 a 20/03/2022	Kelven Robert Oliveira de Castro
SEMANA 11 21/03 a 27/03/2022	Laryssa Amaro Cruz
SEMANA 12 28/03 a 03/04/2022	Juliany Rosina Bentes da Silva
SEMANA 13 04/04 a 10/04/2022	Luciana de Oliveira Castro
SEMANA 14 11/04 a 17/04/2022	Érica Adriana de Carvalho Brito
SEMANA 15 18/04 a 24/04/2022	Alice de Oliveira Santos
SEMANA 16 25/04 a 01/05/2022	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SE- MANA 17 02/05 a 08/05/2022	Alice de Oliveira Santos

SE- MANA 18 09/05 a 15/05/2022	Luciana de Oliveira Cas- tro
SEMANA 19 16/05 a 22/05/2022	Laryssa Amaro Luz
SEMANA 20 23/05 a 29/05/2022	Juliany Rosina Bentes da Silva
SEMANA 21 30/05 a 05/06/2022	Luciana de Oliveira Castro
SEMANA 22 06/06 a 12/06/2022	Érica Adriana de Carvalho Brito
SEMANA 23 13/06 a 19/06/2022	Alice de Oliveira Santos
SEMANA 24 20/06 a 26/06/2022	Jorge Roberto Braga do Nascimento
SEMANA 25 27/06 a 03/07/2022	Andrea Michiles de Lima

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GE-
RAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus,
26 de janeiro de 2022.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 104/2022-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ES-
TADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atri-
buições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a solicitação para inscrição de 01 (uma) servidora no curso “Como construir um P.D.I. – Plano de Desenvolvimento Individual”;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela futura contratada à fl. 18, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 20000.000230/2022-08.





R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, visando à inscrição de 01 (uma) servidora no curso “Como construir um P.D.I. – Plano de Desenvolvimento Individual”;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica ORBI-RH TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 09.077.985/0001-28, pelo valor global de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2022.

À consideração do Senhor Defensor Público Geral, para ratificação.

Thiago Nobre Rosas
Ordenador de Despesas

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tudo de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2022.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

